

Mais oito parlamentares serão investigados

Procuradores estaduais vão decidir se seis senadores e dois deputados citados por Lucena também responderão a processo por usar gráfica do Senado para imprimir propaganda eleitoral

ROSA COSTA

BRASÍLIA — O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, vai recomendar às procuradorias eleitorais dos Estados que investiguem seis senadores e dois deputados que também usaram a Gráfica do Senado para imprimir calendários usados como propaganda na campanha eleitoral. A abertura de processo contra eles vai depender da iniciativa dos procuradores regionais, caso a caso.

Os oito parlamentares foram apontados pelo senador Humberto Lucena (PMDB-PB) na defesa que apresentou no processo que acabou provocando a cassação de sua candidatura. Lucena indicou-os para alegar que não fora o único a usar a gráfica para imprimir calendários. Com a decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no seu caso, na terça-feira à noite, a situação deles ficou complicada.

O presidente do Congresso anexou à sua defesa material impresso pelos senadores Nelson Carneiro (PP-RJ), Magnó Bacelar (PDT-MA), Ney Maranhão (PRN-PE), Odacir Soares (PFL-RO), Aluizio Bezerra (PMDB-AC), Lourival Baptista (PFL-SE) e Guilherme Palmeira (PFL-AL), e pelos deputados Nelson Bournier (PL-RJ) e Pascoal Novaes (PSD-RO).

Na avaliação de ministros do TSE, a cassação do registro de Lucena deve estimular outras denún-

cias contra candidatos à reeleição que imprimiram material de propaganda em gráficas oficiais. Ontem, sem se identificar, candidatos infratores telefonaram ao TSE para saber se podem devolver aos cofres públicos o que gastaram ilegalmente com sua propaganda.

A favor desses candidatos há um precedente no processo de cassação do registro do deputado gaúcho Athos Rodrigues, que acabou inocentado em 1992 depois de comprovar que havia devolvido à Assembleia Legislativa Cr\$ 60 mil

(em valores da época), usados na confecção de três mil calendários.

Para recorrer contra a cassação, Lucena pode apresentar um recurso extraordinário ao presidente do TSE, ministro Sepúlveda Pertence. Como Pertence deverá rejeitar o recurso, Lucena poderá entrar com um agravo de instrumento no Supremo Tribunal

Federal (STF), com pedido de liminar. Se conseguir a liminar, Lucena só ficará impedido de disputar eleições quando a decisão do TSE for confirmada pelo Supremo.

Para juristas do TSE, um recurso ao Supremo só seria possível se houvesse uma polêmica constitucional. Eles acham que não é esse o caso. O parágrafo 3º do Artigo 121 da Constituição diz que "são irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição". Ministros do TSE acreditam que não há como apontar abuso na condenação do senador.

**MINISTROS
DO TRIBUNAL
ACHAM
REDUZIDAS AS
CHANCES DE
RECURSO
DE LUCENA**



Dida Sampaio/AE

Funcionária do TSE exhibe propaganda impressa no Senado por políticos apontados por Lucena